



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em                    de                    de 19

1-4

DECRETO Nº 461  
de 29 de maio de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo nº 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

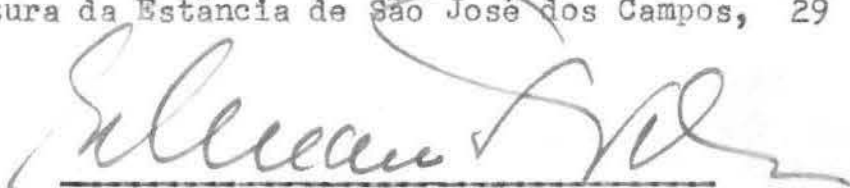
Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número 271/8-88-2, Material Permanente, passa a ter a seguinte discriminação:

271/8-88-2 - Material Permanente


- I - Aquisição de materiais e outras despesas com a extensão da rede de iluminação pública - sede.... 3.000.000,00
- II - Aquisição de materiais e outras despesas com a extensão da rede de iluminação pública em Santana do Paraiba .....

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de maio de 1.962.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Vicente Gonzaga Neto  
Chefe da S.E.P.